

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
544

Nº

000544

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

MARIA REGILANIA DA SILVA

Beneficiários

JOAO LUCAS SILVA SOBRINHO

Residência

Rua ROSEIRAL, 78, CASA , RICARDO, LONDRINA, PR, - CEP: 86035-330



Data de nascimento 26/03/1989		Local do nascimento ICO - CE		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
FILIAÇÃO	Pai ANTONIO NETO DA SILVA							
	Mãe FRANCISCA SEBASTIAO DA SILVA							
Cédula de Identidade 2005009172779		Data de emissão 26/03/1989	Órgão/UF emissor SSP/CE	Título Eleitoral 068424510752		Zona 015	Seção 167	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 007652	Série 00061	Data de expedição da CTPS	UF CTPS CE	CPF 033.933.513-03	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto				
Deficiência Não		Telefone Residencial 43-999558026		Telefone Celular 43-999558026				
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			Função					C.B.O. 514320

Data de Admissão  
08/04/2022

Salário R\$	6,57	Por Hora	Horário de Trabalho das 09:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
----------------	------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 08/04/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

### PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 168.78379.29-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

### ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

*Maria Regilania da Silva*  
MARIA REGILANIA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

## REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

MARIA REGILANIA DA SILVA

Nº: 000544

CNPJ: 20.596.423/0003-95

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 08/04/2022 Nome: 09:00 12:00 13:00 18:00 SAB 09:00 ATE 11:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Ter	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Qua	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Qui	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Sex	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Sab	Trabalhado	09:00			11:00

*maria regilania da silva*

## CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede à R COMENDADOR ARAUJO, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado MARIA REGILANIA DA SILVA, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.933.513-03, no RG nº 2005009172779 e portador da CTPS nº 007652, Série 00061, residente e domiciliado(a) à ROSEIRAL, 78, CASA, cidade de LONDRINA-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 6,57 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
  - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
  - a. Pela Metade:
    - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
    - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
  - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

CURITIBA-PR, 08 de Abril de 2022.

DGX TERCEIRIZACOES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

MARIA REGILANIA DA SILVA  
MARIA REGILANIA DA SILVA

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, MARIA REGILANIA DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 033.933.513-03, domiciliado à RRUA ROSEIRAL, 78 - LONDRINA - PR, portador do PIS 16878379297, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 08 DE Abril DE 2022

*Maria Regilania da Silva*

MARIA REGILANIA DA SILVA

033.933.513-03

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social



<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
MARIA REGILANIA DA SILVA				26/03/1989 / LONDRINA /	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
033.933.513-03		2005009172779		CE / SSP / 30/08/2005	
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> FRANCISCA SEBASTIAO DA SILVA					
<b>Nome do Pai:</b> ANTONIO NETO DA SILVA					
<b>Título Eleitor:</b> 068424510752 / <b>Zona:</b> 015 / <b>Seção:</b> 167					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
007652		00061		16878379297	
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA ROSEIRAL, 78					
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
				86035-330	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
LONDRINA				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>N° Sapato</b>	<b>N° Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / N° Conta</b>
					-
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)00000-0000					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Solteiro				Ensino Fundamental	
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 6,57	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
08/04/2022	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
<p><i>Londrina</i> _____, <i>08/04/22</i></p> <p style="text-align: center;">Local e Data</p> <p style="text-align: right;"><i>Maria Regilania da Silva</i></p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Funcionário</p> <p style="text-align: right;">MARIA REGILANIA DA SILVA - RG: 033.933.513-03</p>					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420-000

Empregado: MARIA REGILANIA DA SILVA  
Número CTPS: 007652

Código: 544  
Série: 00061

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 08 de Abril de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
Maria Regina da Silva  
00595423/0003-95  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420000

Empregado: MARIA REGILANIA DA SILVA  
Número CTPS: 007652

Código: 544  
Série: 00061

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 08 de Abril de 2022

Maria Regina da Silva  
Empregado

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>	
<b>Nome:MARIA REGILANIA DA SILVA</b>	<b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Maria Regilania da Silva*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra sobre Ergonomia NR-17</li> <li>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios</li> <li>- Uso guarda e conservação dos EPI's</li> </ul>		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;</li> <li>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente</li> </ul>		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.</p> <p>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento</p> <p>Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:</p> <p>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</p> <p>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;</p> <p>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</p> <p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".</p>		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
08/04	Maria Regilania da Silva	Ademir R. Augusto



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	JOAO LUCAS SILVA SOBRINHO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	16/11/2018

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 08 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA REGILANIA DA SILVA

Declarante: MARIA REGILANIA DA SILVA  
Endereço: Rua ROSEIRAL, 78 CASA  
CEP: 86035-330 Cidade: LONDRINA - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 007652 série 00061  
CPF: 033.933.513-03

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: MARIA REGILANIA DA SILVA  
CTPS/Série: 007652/00061  
Data de admissão: 08 de Abril de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	JOAO LUCAS SILVA SOBRINHO	16/11/2018	HOSPITAL REGIONAL						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

Maria Regilania da Silva  
MARIA REGILANIA DA SILVA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: MARIA REGILANIA DA SILVA  
CTPS/SÉRIE: 007652 / 00061

Nome do Filho  
JOAO LUCAS SILVA SOBRINHO

Data de Nascimento  
16/11/2018

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 08 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA REGILANIA DA SILVA

Impressão Digital

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: MARIA REGILANIA DA SILVA

Assinatura: *Maria Regilania da Silva*

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empresa: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS  
CNPJ: 07.123.895/0001-09

Endereço: Rua Augusto Severo 203, Sala 01, Bairro:  
Jd. Santos Dumont CEP: 86039650  
LONDRINA / PR

Esp. do Est: Serviços combinados para apoio a  
edifícios, exceto condomínios prediais

Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA

C.B.O.: 514225 Admissão: 03/02/2022

Registro:  
Remuneração: R\$ 561,36 (quinhentos e sessenta e um  
reais e trinta e seis centavos)

CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

**CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
CBO: 514320

Data da admissão: 8 de Abril de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 6,57  
(seis reais e cinquenta e sete centavos) por hora

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

As condições de trabalho  
encontradas no anexo 13  
e de saúde do trabalhador  
são satisfatórias.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MARIA REGILANIA DA SILVA , portador da CTPS Nº: 007652, série 00061, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 08 de Abril de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 08 de Abril de 2022.

*Maria Regilania da Silva*

MARIA REGILANIA DA SILVA  
CPF: 033.933.513-03